REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 86/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) a presente Indicação tem como objetivo sugerir ao Prefeito Bruno Reis a criação de uma campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e da internet na Cidade de Salvador;

b) um levantamento feito pela Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN) revela que, desde o início da quarentena da COVID-19, houve aumento substancial de 60% (sessenta por cento) nas tentativas de golpes financeiros contra idosos; os criminosos abusam da ingenuidade ou até mesmo da confiança dos usuários para obter informações bancárias;

c) alguns exemplos dos estelionatos ocorridos incluem ligações para as residências de idosos, solicitando informações pessoais e sigilosas, expondo contas bancárias e patrimônios, bem como solicitações de transferências via PIX por meio de mensagens no aplicativo WhatsApp; em diversos casos, o fraudador se apresenta como “funcionário do banco”, pedindo ao cliente que realize uma transferência como teste, sendo que os bancos nunca ligam para clientes pedindo a realização de transações;

d) após a pandemia, o volume de transações no comércio digital cresceu cerca de 80% (oitenta por cento); os idosos, em razão do isolamento social, passaram a utilizar de modo constante as plataformas digitais, tornando-se parcela significativa desse incremento no comércio eletrônico e nas operações bancárias digitais, sem familiaridade com esses meios, tornaram-se vítimas fáceis de golpes e fraudes digitais;

e) o assunto é tão importante que, em 2021, foi sancionada a Lei n° 14.155, de 27 de maio de 2021, que altera o Código Penal e o Código de Processo Penal, tornando mais graves os crimes praticados por meio de dispositivos informáticos, como furto e estelionato feito de maneira eletrônica ou pela internet, sendo a sanção penal mais rígida quando a vítima é idosa ou pessoa vulnerável;

f) a Prefeitura de Salvador poderá realizar campanhas de conscientização por meio das unidades de saúdes, Prefeituras-Bairro, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), escolas municipais, estações de transbordos, ônibus, táxis, secretarias, autarquias e meio digitais da administração municipal,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a criação de uma campanha de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no âmbito do comércio eletrônico e da internet na Cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral